

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2020, às 15:30 horas, reuniram-se os membros da comissão designada pela Portaria do Conselho Diretor nº 002/2020 da Fadetec, para analisar e julgar o recurso e contrarrazões apresentados no âmbito da Seleção Pública 02/2020. Conforme, registrado nos autos, a empresa **3E Eficiência Energética Ltda.** apresentou recurso contra o resultado final da seleção pública, alegando, em síntese que: **1º)** A empresa AMBIO PARTICIPAÇÕES foi vencedora do certame por meio do critério de desempate por ter se apresentado como empresa de pequeno porte. **2º)** Que a certidão simplificada da junta comercial mostrava que o último arquivamento ocorrera em 2018, portanto, a situação de ME/EPP referia-se ao exercício financeiro de 2017, sendo necessárias diligências da comissão para apurar se realmente a empresa mantinha esse enquadramento com base no seu faturamento atualizado. No dia 23/11/2020 a comissão deu ciência à empresa AMBIO PARTICIPAÇÕES quanto ao recurso apresentado, sendo que a AMBIO apresentou as contrarrazões no dia 24/11/2020, juntando o Balanço Patrimonial e a DRE do exercício 2019. Após analisar o balanço e a correspondente Demonstração do Resultado do Exercício, bem como fazer a conferência da autenticidade do recibo no sítio eletrônico <http://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/>, a comissão verificou que a empresa AMBIO PARTICIPAÇÕES mantém-se na faixa de faturamento de empresas de pequeno porte, conforme disposto no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Assim, a comissão decidiu conhecer o recurso apresentado pela 3E Eficiência Energética Ltda. e, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**. Em conformidade com o disposto no parágrafo 5º do artigo 30 do Decreto 8.241/2014, a comissão decidiu encaminhar o recurso para a autoridade máxima da Fadetec para decisão final quanto ao recurso, no prazo de cinco dias úteis. Nada mais havendo a registrar, esta ata segue assinada pelos membros da comissão.

DANILO MEDEIRO DOS SANTOS
Presidente

GUILHERME MEDEIROS JUNQUEIRA MEIRELLES
Membro

MARCELINO GERALDO DE ARAÚJO
Membro